



# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 060 – Cordeiro, 29 de março de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE** Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).**

**PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54 Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000 Tels.: (22) 2551-0145/0616 E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)**

## EXTRATO DA ATA

### DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.**

**Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00**

**Fonte/Ficha: 29/51**

**Valor Total: R\$ 15.763,00**

**Data da assinatura: 21/03/2023**

**Marcus Delfraro de Paula Castro**

**Secretária Municipal de Saúde**

### **Preços Registrados:**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5M, 13 FIOS.	PACOTE	15000	ERIMAX	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
FLUXOMETRO 0-15 L PM PARA OXIGENIO O2 - BILHA LONGA PARA OXIGENIO PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5KGF/CM², CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHA FABRICADA EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOX, PORCA BORBOLETA EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT), CONEXÃO DE SAÍDA: FÊMEA-PORCA BORBOLETA. OBS: S ROSCAS DAS CONEXÕES E AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES DEVEM OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT E ANVISA.	PEÇA	15	AXMED	R\$ 65,00	R\$ 975,00
SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML S/ AGULHA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. COM BICO SLIP-LOK. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	PROCARE	R\$ 0,54	R\$ 540,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - EDTA K3 - TAMPÁ ROXA CAPACIDADE EM VOLUME: 4ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,74	R\$ 148,00
VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA O2 MEDICINAL -	unidade	15	AXMED	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00

## EXTRATO DA ATA

### DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.



Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 19.372,00

Data da assinatura: 21/03/2023

**Marcus Delfraro de Paula Castro**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Preços Registrados:**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PILHA - AAA 1,5VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA DO RODUTO.	UNIDADE	100	MAXPRINT	R\$ 3,72	R\$ 372,00
SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PROLIPIPILENO. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. COM BICO SLIP-LOK. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100000	COLBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00

**EXTRATO DA ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa F V P COELHO.

Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 13.072,70

Data da assinatura: 21/03/2023

**Marcus Delfraro de Paula Castro**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Preços Registrados:**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CATETER NASAL TIPO OCULOS - CONFECCIONADA EM 100% SILICONE - ADULTO. UTILIZADO EM PACIENTES QUE NECESSITAM RECEBER OXIGÊNIO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS COMO CONCENTRADORES, REDE DE OXIGÊNIO E CILINDRO DE OXIGÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 236,00
COMPRESSA GAZE - 13 FIOS 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PACOTE	400	AMED	R\$ 23,99	R\$ 9.596,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 - NYLON 2.0 AGULHADO	UNIDADE	240	TECNOFIO	R\$ 1,76	R\$ 422,40
TERMOMETRO - DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO EM GELADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS. PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20° À +50°C INTERNA.	Unidade	20	KLX	R\$ 65,99	R\$ 1.319,80
UMIDIFICADOR OXIGÊNIO - ROSCA DE METAL CONFORME NORMA DA ABNT, CAPACIDADE DE ÁGUA: 250ML. COMPATÍVEL COM CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, CÂNULA NASAL. VALIDADE MÍNIMA	UNIDADE	15	HAOXI	R\$ 11,34	R\$ 170,10
NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG/250UI/G POMADA 15G	TUBO	360	PRATI	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40

**EXTRATO DA ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 245,00

Data da assinatura: 21/03/2023

**Marcus Delfraro de Paula Castro**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Preços Registrados:**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LÂMINA BISTURI - Nº 15. UTILIZADA PARA CORTE DE PELE. TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO COM CABO PARA BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	300	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 105,00
LÂMINA BISTURI - Nº 21 UTILIZADA PARA CORTE DE PELE. TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO COM CABO PARA BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 70,00
LÂMINA BISTURI - N. 23 UTILIZADA PARA CORTE DE PELE. TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO COM CABO PARA BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 70,00

### EXTRATO DA ATA

#### DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 9.245,00

Data da assinatura: 21/03/2023

Marcus Delfraro de Paula Castro

Secretária Municipal de Saúde

#### Preços Registrados:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ATADURA CREPE 06X1,8 - ATADURA CREPE 06CMX1,8M 13 FIOS.	unidade	15000	TEXMED	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
ESPARADRAPO - 10 CM X 4,50 M	ROLO	250	CIEX	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
FITA MICROPOROSA 10 CMX4,5M - FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 10 CMX4,5M	ROLO	200	CIEX	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
FITA MICROPOROSA 5,0cm - FITA MICROPOROSA 5,0cm x 10 m.	ROLO	200	MAXICOR	R\$ 4,50	R\$ 900,00

### EXTRATO DA ATA

#### DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa M. R. HOSPITALAR LTDA-ME.

Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 7.440,00

Data da assinatura: 21/03/2023

Marcus Delfraro de Paula Castro

Secretária Municipal de Saúde

#### Preços Registrados:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ALGODÃO - HIDRÓFILO C/ 500G	ROLO	200	NATHY	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
SERINGA DESCARTAVEL 3ML - SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE. COM BICO SLIP-LOK. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	25000	DESCARPACK	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00

### EXTRATO DA ATA

#### DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Advindo do processo administrativo nº 1900.390.2022, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa R.A.M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto Futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro.

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066 3390.30.00

Fonte/Ficha: 29/51

Valor Total: R\$ 2.290,00

Data da assinatura: 21/03/2023

Marcus Delfraro de Paula Castro  
Secretária Municipal de Saúde

Preços Registrados:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ELETRODO DE CLIP PARA MEMBROS - TIPO ADULTO PARA ECG CONJUNTO COM 4 UNIDADES	PACOTE	10	VPX	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

OBJETO: REF. ACESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 18 de abril 2023, às 13:30h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 31 de março de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 94.105,87.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 041/2022**

Dispensa nº 006/2022

Processo Licitatório nº 099/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira de Identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade nº 00000102540 (PMERJ) e inscrito no CPF sob o nº 085.210.857-53, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Ariane Moreira Paladino, portadora da Carteira de Identidade nº 07048543-8 (IFP/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 874.175.707-63, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 468 – 2º piso – Santo Antonio, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 041/2022, datado de 29 de março de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

## 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.089,38, sobre o importe de R\$ 25.200,00, totalizando o valor de R\$ 26.289,38 e sendo o valor mensal de R\$ 2.190,78, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

## 3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

## 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 038/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Jeam Cumial Machado**

**Locatário**

**SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO**

**Locador**

**Ariane Moreira Paladino**

**Procuradora**

## TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 039/2022

Dispensa nº 005/2022

Processo Licitatório nº 098/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira de Identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade nº 00000102540 (PMERJ) e inscrito no CPF sob o nº 085.210.857-53, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Ariane Moreira Paladino, portadora da Carteira de Identidade nº 07048543-8 (IFP/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 874.175.707-63, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 468 – Térreo – Santo Antonio, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do CREAS, nos seguintes termos:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 039/2022, datado de 29 de março de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

## 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.797,48, sobre o importe de R\$ 41.580,00, totalizando o valor de R\$ 43.377,48 e sendo o valor mensal de R\$ 3.614,79, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

## 3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

## 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 036/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Jeam Cumial Machado**

**Locatário**

**SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO**

**Locador**

**Ariane Moreira Paladino**

**Procuradora**

## TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2022

Dispensa nº 007/2022

Processo Licitatório nº 028/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. ANTONIO MÁRIO MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 8265694 (SSP/SP) e do CPF nº 834.520.448-15, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa Manoel Gomes Henriques, 13 – sobrado, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 040/2022, datado de 29 de março de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

### 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 903,67, sobre o importe de R\$ 20.904,00, totalizando o valor de R\$ 21.807,67 e sendo o

valor mensal de R\$ 1.817,30, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

### 3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

### 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 037/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Jeam Cumial Machado

Locatário

ANTONIO MÁRIO MARTINS

Locador

---

#### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 036/2021

Dispensa nº 009/2021

Processo Licitatório nº 021/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº400 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr.

JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o n.º 128.059.307-54, doravante denominado locatário, e, de outro lado Sra. MARIA SILVIA PINHEIRO HENRIQUE, inscrita no CPF sob o n.º 735.429.897-20 e RG n.º 31.215.839-7, na qualidade de locadora, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Maestro João Macedo, Nº 76 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, nos seguintes termos:

#### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 036/2021, datado de 29 de março de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

#### 2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 951,76, sobre o importe de R\$ 22.016,40, totalizando o valor de R\$ 22.968,16 e sendo o valor mensal de R\$ 1.914,01, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

#### 3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

#### 4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 042/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Jeam Cumial Machado

Locatário

MARIA SÍLVIA PINHEIRO HENRIQUE

Locadora

---

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 038/2021**

Dispensa nº 011/2021

Processo Licitatório nº 023/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. ANDRÉ DE SÁ ABREU, inscrito no CPF n.º 012.661.347-57 e RG 09.657.704-4, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Julio Silveira Amaral, Nº 1019 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do Centro de Convivência da Terceira Idade, nos seguintes termos:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 038/2021, datado de 29 de março de 2021, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

**2. Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.144,51, sobre o importe de R\$ 26.475,36, totalizando o valor de R\$ 27.619,87 e sendo o valor mensal de R\$ 2.301,65, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato**

3.1– O prazo de vigência que findaria em 29/03/2023, fica prorrogado até 29/03/2024.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 041/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias

de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Jeam Cumial Machado

Locatário

**ANDRÉ DE SÁ ABREU**

Locador

---

**RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 02/2023**

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990 e suas alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO os termos do artigo 139, da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que preceitua; “O processo de Escolha para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e a fiscalização do Ministério Público”;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 2674/2022 que “Dispõe sobre a Estrutura, Funcionamento e Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar”;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação dos procedimentos de planejamento, organização e realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, ocorrida na reunião ordinária ocorrida no dia 23/01/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.

Art. 2º A Comissão referida no caput do art. 1º passa a partir da presente data a ficar assim constituída:

- Vinicius Melo de Macedo – representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente do CMDCA;

- Caroline Pinheiro de Souza – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Vice-presidente do CMDCA;

- Rosângela Bandeira Fernandes – representante da Secretaria Municipal de Cultura;

- Arilma de Azevedo Fernandes – representante do 45ª Seção OAB – Cordeiro.

Art. 3º Das decisões da Comissão caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de instância superior de decisão.

Art. 4º A Comissão, em caso de necessidade, receberá apoio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 5º A realização do Processo de Escolha para Conselheiros ocorrerá sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 6º A Coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do Conselheiro Presidente do CMDCA e em seus impedimentos da Vice-presidente.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cordeiro, 29 de março de 2023

Vinicius Melo de Macedo  
Presidente CMDCA  
Cordeiro /RJ

---

**RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 03/2023**

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Sindicância e Processo de Disciplinar no âmbito do CMDCA – Cordeiro/RJ e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990 e suas alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor, bem como:

CONSIDERANDO os termos do artigo 88, II, da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução 231/2022, do CONANDA – Conselho Nacional do Direitos da Crianças e do Adolescente;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal 2674/2022, que tem por ementa: “Dispõe sobre a Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro/RJ”;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de conduta junto ao Conselho Tutelar de Cordeiro/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Sindicância e Processo Disciplinar no âmbito do CMDCA – Cordeiro/RJ;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão mencionada no caput do artigo 1º da presente Resolução terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão referida no caput do art. 1º da presente Resolução será automaticamente prorrogado pelo prazo máximo de 30(trinta) para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final;

Art. 4º A Comissão referida no caput do art. 1º da presente Resolução passa a partir da presente data a ficar assim constituída:

- Arilma de Azevedo Fernandes = representante da 45ª Seccional da OAB – RJ - Presidente;

- Vinicius Melo de Macedo = representante da Secretaria Municipal de Saúde – Secretário;

- Caroline Pinheiro de Souza = representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- relatora.

Art. 5º Das decisões da Comissão caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente, na condição de instância superior de decisão.

Art. 6º O relatório conclusivo deverá ser apresentado à plenária do CMDCA para leitura, aprovação ou reprovação, em reunião convocada para tal finalidade.

Art. 7º Após a leitura do relatório final e decisão da plenária do CMDCA acerca das deliberações a serem tomadas, as partes interessadas serão oficiadas.

Art. 8º Os prazos para realização dos trabalhos da Comissão referida no caput do art. 1º terão início de vigência a partir da publicação da presente Resolução;

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará aos demais órgãos interessados, quais sejam: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dentre outros, sobre as deliberadas tomadas por sua plenária a partir da leitura, aprovação ou reprovação do relatório conclusivo da Comissão referida no caput do art. 1º, quando fará remessa de cópia dos documentos pertinentes;

Art. 10. Os atos concernentes aos procedimentos realizados pela Comissão referida do caput do art. 1º da presente Resolução serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ;

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, estando revogadas a partir da presente data, todas as disposições em contrário.

Cordeiro, 29 de março de 2023

Vinícius Melo de Macedo  
Presidente CMDCA  
Cordeiro /RJ